



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20190036
REFERENTE AO PREGÃO Nº 9/2019-
017-PMGP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
E A EMPRESA JCTJ SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA
EIRELI, CONSOANTE AS
CLAUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, inscrito (a) no CNPJ (MF) Nº 83.211.433/0001-13, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) **JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA**, Prefeito Municipal, portador (a) do CPF nº 101.175.713-34, residente e domiciliado (a) nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ: 32.265.827/0001-13, situada na RUA PEDRO FONTENELLE, Nº 450, BOM PLANALTO, Marabá-PA, CEP 68501-550, neste ato representada por seu Representante Legal o Srº(a) **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**, CPF nº 986.123.792-53, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº **20190036**. Observando o que consta no Processo nº 9/2019-017-PMGP, obedecendo as disposições da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo Aditivo ao contrato nº **20190036**, que se refere a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NAS IMPRENSAS OFICIAIS (DOU e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica o contrato original aditado em prazo de vigência de 12(doze) meses sem alterar os valores, referente ao contrato nº **20190036**, da empresa **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS ASSESSORIA EIRELI**, conforme prevê o contrato original, com fundamento no art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULAS TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas que não colidirem com o presente Termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 09 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ (MF) Nº 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 32.265.827/0001-13
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA